



AVISO

O Município de Paredes de Coura pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, 1 Técnico Superior (Licenciatura em Medicina Veterinária).

1 – Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Perfil de competências: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Análise Crítica e Resolução de Problemas; Gestão do Conhecimento; Iniciativa; Organização, planeamento e gestão de projetos; Comunicação, Tomada de decisão e Inteligência emocional.



2 – Requisitos:

a) Gerais: Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, integrado na carreira/categoria de Técnico Superior.

b) Específicos: Licenciatura em Medicina Veterinária.

3 – Remuneração: A detentora pelo trabalhador no serviço de origem.

4 – Local de trabalho – Município de Paredes de Coura.

5 – Prazo para apresentação de candidaturas – 5 dias úteis contados da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

6 – Seleção dos Candidatos – a seleção dos candidatos será efetuada através de uma avaliação curricular complementada com uma entrevista de avaliação de competências quando se apresentem a concurso mais do que um candidato com o perfil pretendido.

Apresentando-se a concurso mais do que um candidato com o perfil pretendido, a ordenação final dos candidatos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50\%) + EAC (50\%)$$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

6.1 - Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da atividade para a qual se pretende recrutar, de acordo com a seguinte

fórmula:



Avaliação Curricular = (Habilitação Académica + Experiência Profissional) / 2,

em que os parâmetros são os seguintes:

Habilitação Académica:

- Habilitação superior à legalmente exigida para ocupação do posto de trabalho – 20 valores;
- Habilitação legalmente exigida para ocupação do posto de trabalho – 18 valores.

EP = Experiência profissional

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes à área da atividade para a qual se pretende recrutar:

- Com experiência igual ou superior a vinte e cinco anos – 20 valores;
- Com experiência igual ou superior a quinze anos – 16 valores;
- Com experiência igual ou superior a dez anos – 13 valores;
- Com experiência inferior a dez anos – 10 valores.

6.2 A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar as seguintes competências: Orientação para o serviço público (OSP), Orientação para a Colaboração (OC), Comunicação (C) e Inteligência emocional (IE).

2.1 Relativamente a estes fatores, será atribuído um máximo de 5 valores a cada um totalizando, no conjunto dos 4 fatores relevantes, 20 valores.

2.2 Competências a avaliar:

a) Orientação para o Serviço Público (OSP), que avaliará a capacidade do candidato para os seguintes comportamentos:

a1) Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade;



a2) Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros;

a3) Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público;

- Quando se verifiquem os três comportamentos - 5 valores;

- Quando se verifiquem dois comportamentos - 3 valores;

- Quando se verifiquem um comportamento - 1 valores;

- Ausência de comportamentos - 0 valores.

b) Orientação para a Colaboração (OC), que avaliará a capacidade do candidato para os seguintes comportamentos:

b1) Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.

b2) Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.

b3) Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.

- Quando se verifiquem os três comportamentos - 5 valores;

- Quando se verifiquem dois comportamentos - 3 valores; - Quando se verifiquem um comportamento - 1 valores;

- Ausência de comportamentos - 0 valores.

c) Comunicação (C), que avaliará a capacidade do candidato para os seguintes comportamentos:

c1) Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos.



c2) Transmite, eficazmente a mensagem, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários.

c3) Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.

- Quando se verifiquem os três comportamentos - 5 valores;

- Quando se verifiquem dois comportamentos - 3 valores;

- Quando se verifique um comportamento - 1 valores;

- Ausência de comportamentos - 0 valores.

d) Inteligência Emocional (IE), que avaliará a capacidade do candidato para os seguintes comportamentos:

d1) Facilita a gestão emocional em cenários complexos, influenciando positivamente o ambiente de trabalho.

d2) Utiliza estratégias e mobiliza recursos para apoiar as necessidades emocionais dos outros.

d3) Avalia as implicações emocionais das suas decisões nos membros da equipa.

- Quando se verifiquem os três comportamentos - 5 valores;

- Quando se verifiquem dois comportamentos - 3 valores;

- Quando se verifiquem um comportamento - 1 valores;

- Ausência de comportamentos - 0 valores.

6.3 Critérios de desempate por ordem de aplicação:

6.3.1 O candidato com maior número de anos de experiência profissional na carreira/categoria.

7 – Composição do Júri:



Presidente: Eng. Mário Augusto Pais Patrício, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente;

Vogais efetivos: 1.º Vogal Efetivo: Emanuel Oliveira, Técnico Superior; 2.º Vogal Efetivo: Xavier Pinto, Técnico Superior;

Vogais suplentes: 1.º Vogal Suplente: Maria Isabel Barreto da Costa, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior.

8 – Formalização da candidatura

A candidatura deverá ser formalizada por email (geral@paredesdecoura.pt), mediante a submissão da seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo serviço público de origem, atualizada à data do procedimento, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, tempo de serviço, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;
- b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações exigidas na alínea b) do ponto 2 do presente aviso;
- c) Currículo detalhado, acompanhado da apresentação de documentos que atestem a veracidade dos factos nele indicados, datado e assinado.

9 – Nos termos do artigo n.º 97-A da LTFP publicite-se a mobilidade:

9.1 Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado;



9.2 Na página eletrónica do órgão ou serviço de destino, através da identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na Bolsa de Emprego Público.

----- Paços do Município, 11-08-2026

Tiago Manuel Pereira da Cunha

Presidente da Câmara Municipal

